



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição nº 00138 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- LEI Nº 540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018.
- LEI N.º 539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - ALTERA, ACRESCE, E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE N.º 503A/2013, QUE CRIOU NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, O PRÊMIO PREVISTO NA PORTARIA 1654/2011 (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO, E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), AMPARADO NA RESOLUÇÃO N.º 001/12 DE 08/05/2012, DEVIDO AOS TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Nº 540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de **Souto Soares**, para o exercício financeiro de 2018, e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º, do art. 165, da Constituição da República, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estimados em **R\$ 50.429.083,00 (Cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e três reais)**, a saber:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no montante de **R\$ 36.961.558,80 (Trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no montante de **R\$ 13.467.524,20 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

**Parágrafo único.** Os valores desta Lei e de seus Anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) do total dos orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo Art. 43, § 1º e § 2º, Inciso I, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64;

c) decorrentes do excesso de arrecadação:

I – da receita arrecadada e a arrecadar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

§1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

§2º – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018;

§3º – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

**Art. 3º** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Integram a presente Lei os anexos:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa Orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

**Art. 5º** - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente;

**Art. 6º** - As metas fiscais, definidas na LDO/2018 em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Souto Soares- BA, 15 de dezembro de 2017.

**André Luiz Sampaio Cardoso**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<b>ESTADO DA BAHIA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manut. e Desen. do Ensino - MDE</b>	
<b>ORÇAMENTO 2018</b>	
<b>RECEITAS</b>	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - (I)</b>	<b>25,506,100.20</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1,563,990.20</b>
Impostos	1,535,105.20
Dívida Ativa dos Impostos	24,685.00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4,200.00
<b>Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>23,942,110.00</b>
Cota-Parte do FPM	17,883,085.00
Cota-Parte do ITR	228,000.00
Transferência Financeira Lc 87/96	8,200.00
Cota-Parte do ICMS	5,214,955.00
Cota-Parte do IPVA	436,490.00
Cota-Parte IPI	171,380.00
<b>RECEITAS DO FUNDEB - (II)</b>	<b>17,469,475.00</b>
Rendimentos de Aplicação do FUNDEB	65,000.00
Receita de Transferência do FUNDEB	17,404,475.00
<b>PERDA OU GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (III)</b>	<b>12,616,053.00</b>
Transferências do FUNDEB	17,404,475.00
Conta Retificadora do FUNDEB	4,788,422.00
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - (IV)</b>	<b>19,568,727.00</b>
Despesas com Educação Recursos Proprios - (III1) Fonte 1	2,099,252.00
Despesas com Profissionais do Magistério - 60% - (III2) Fonte 18	12,228,632.50
Outras Despesas com Fundeb - 40% - (III3) Fonte 19	5,240,842.50
<b>DESPESAS GLOSADAS - (VI)</b>	<b>0.00</b>
Despesas Glosadas até o mês	0.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - (VII)</b>	<b>19,568,727.00</b>
<b>CALCULO DOS PERCENTUAIS MINIMOS DE APLICAÇÃO</b>	
<b>MINIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS - (V) = (III)-(IV)/(I)</b>	<b>25.67%</b>
<b>MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB AO MAGISTÉRIO - (VI) = (III3)/(II)</b>	<b>70.00%</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
<b>VALOR TOTAL A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO</b>	<b>19,057,578.05</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<b>ESTADO DA BAHIA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde	
<b>ORÇAMENTO 2018</b>	
<b>RECEITAS</b>	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - (I)</b>	<b>25,506,100.20</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1,563,990.20</b>
Impostos	1,535,105.20
Dívida Ativa dos Impostos	24,685.00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4,200.00
<b>Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>23,942,110.00</b>
Cota-Parte do FPM	17,883,085.00
Cota-Parte do ITR	228,000.00
Cota-Parte LC/87-96	8,200.00
Cota-Parte ICMS	5,214,955.00
Cota-Parte do IPVA	436,490.00
Cota-Parte do IPI	171,380.00
<b>Transferências do SUS - (II)</b>	<b>1,040,172.37</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - (III)</b>	<b>4,338,554.20</b>
Despesas com Saúde - Fonte 2	4,338,554.20
<b>VINCULADAS AO SUS - (IV)</b>	<b>6,571,865.00</b>
Despesas SUS - Fonte 14	6,571,865.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>10,910,419.20</b>
<b>CALCULO DOS PERCENTUAIS MINIMOS DE APLICAÇÃO</b>	
<b>MINIMO DE 15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (VI) = III/I</b>	<b>17.01%</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ORÇAMENTO 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>24,362,012.50</b>	0.00
Pessoal Ativo	23,598,012.50	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4,000.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	760,000.00	0.00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>42,000.00</b>	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13,200.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25,000.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3,800.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>24,320,012.50</b>	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>48,883,083.20</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>49.75%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26,396,864.93	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25,077,021.68	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ORÇAMENTO 2018

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1,264,070.00</b>	0.00
Pessoal Ativo	1,112,070.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2,000.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	150,000.00	0.00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>1,100.00</b>	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1,000.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	100.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1,262,970.00</b>	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>48,883,083.20</b>	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	<b>2.58%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,932,984.99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2,786,335.74	

Montante Repasse Duodécimo	1,566,156.57
LIMITE de 70% do Duodécimo (art. 29-A, § 1º CF/88 - EC 25/00)	1,096,309.60
<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>934,970.00</b>
Percentual de Folha de Pagamento	59.70%

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Sumário Geral da Despesa Orçamentária por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício: 2018

DISCRIMINAÇÃO DO ÓRGÃO	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	TOTAL (R\$)
<b>1 – LEGISLATIVO</b>	<b>1,566,156.57</b>	-	<b>1,566,156.57</b>
<i>Legislativo Municipal</i>	1,566,156.57	-	1,566,156.57
<b>2 – EXECUTIVO</b>	<b>35,395,402.23</b>	<b>13,467,524.20</b>	<b>48,862,926.43</b>
Gabinete do Prefeito	1,130,760.00	-	1,130,760.00
Secretaria Municipal de Administração Geral	1,642,280.00	-	1,642,280.00
Secretaria Municipal de Finanças	2,278,585.46	-	2,278,585.46
Secretaria Municipal de Educação	172,160.00	-	172,160.00
Fundo Municipal de Educação	7,645,199.50	-	7,645,199.50
FUNDEB	15,149,132.50	-	15,149,132.50
Secretaria Municipal de Saúde	-	126,320.00	126,320.00
Fundo Municipal de Saúde	-	11,016,599.20	11,016,599.20
Secretaria Municipal de Ação Social	-	209,960.00	209,960.00
Fundo Municipal de Ação Social	-	1,923,905.00	1,923,905.00
Fundo Mun. de Dir. da Criança e do Adolescente	-	95,620.00	95,620.00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	-	95,120.00	95,120.00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	602,846.38	-	602,846.38
Sec. Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo	2,260,151.00	-	2,260,151.00
Secretaria Municipal de Transporte	920,140.00	-	920,140.00
Sec. Municipal de Desenv. E Meio Ambiente	1,979,972.39	-	1,979,972.39
Sec. Municipal de Agric. E Rec. Hídricos	644,440.00	-	644,440.00
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	969,735.00	-	969,735.00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,961,558.80</b>	<b>13,467,524.20</b>	<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral da Receita por Fontes**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		53,671,505.20
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	1,584,985.20	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10,000.00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	198,685.00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	1,268,585.00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	50,526,405.00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82,845.00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		1,545,999.80
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30,000.00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	22,000.00	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,493,999.80	
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	4,788,422.00	
<b>TOTAL</b>			<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral da Despesa por Funções do Governo**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
01	Legislativa	1,566,156.57
02	Judiciária	173,000.00
04	Administração	3,963,713.01
06	Segurança Pública	226,680.00
08	Assistência Social	2,324,605.00
10	Saúde	11,142,919.20
12	Educação	23,014,492.00
13	Cultura	717,835.00
15	Urbanismo	1,325,956.64
17	Saneamento	416,000.00
18	Gestão Ambiental	1,268,740.00
20	Agricultura	543,940.00
23	Comércio e Serviços	63,020.00
25	Energia	738,283.74
26	Transporte	920,140.00
27	Desporto e Lazer	602,846.38
28	Encargos Especiais	932,434.63
99	Reserva de Contingência	488,320.83
<b>TOTAL</b>		<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Souto Soares****Sumário Geral da Despesa por Órgão****Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	1,566,156.57
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	1,130,760.00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,642,280.00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2,278,585.46
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172,160.00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7,645,199.50
02.04.03	FUNDEB	15,149,132.50
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126,320.00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11,016,599.20
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	209,960.00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1,923,905.00
02.06.03	FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	95,620.00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	95,120.00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	602,846.38
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	2,260,151.00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	920,140.00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	1,979,972.39
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS	644,440.00
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	969,735.00
	<b>TOTAL</b>	<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral da Despesa por Elemento**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	46,625,560.37
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24,716,082.50
3190.00.00	Aplicações Diretas	24,716,082.50
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	3,000.00
3190.03.00	Pensão do RPPS e do Militar	3,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	799,700.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19,498,632.50
3190.13.00	Obrigações Patronais	4,368,650.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	25,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,900.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições	6,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8,200.00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8,000.00
3290.00.00	Aplicações Diretas	8,000.00
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5,000.00
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3,000.00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21,901,477.87
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	67,500.00
3350.43.00	Subvenções Sociais	67,500.00
3390.00.00	Aplicações Diretas	21,833,977.87
3390.14.00	Diárias – Civil	190,800.00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo	4,440,386.33
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	146,295.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	68,500.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	10,800.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	910,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4,371,338.40
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,023,622.23
3390.41.00	Contribuições	9,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	10,000.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Souto Soares****Sumário Geral da Despesa por Elemento****Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	509,434.63
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	12,500.00
3390.49.00	Auxílio-Transporte	70,901.28
3390.91.00	Sentenças Judiciais	10,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	6,200.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	36,700.00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3,315,201.80
4400.00.00	INVESTIMENTOS	2,915,201.80
4490.00.00	Aplicações Diretas	2,915,201.80
4490.51.00	Obras e Instalações	2,005,002.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	822,499.80
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	79,500.00
4490.91.00	Sentenças Judiciais	5,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700.00
4490.93.00	Indenizações e Restituições	2,500.00
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400,000.00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,000.00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400,000.00
9999.99.99	Reserva de Contingência	488,320.83
	<b>TOTAL</b>	<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral dos Projetos**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
1000	AQUISIÇÃO,CONST., REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	60,000.00
1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	78,500.00
1002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA VIAS E	88,000.00
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	33,500.00
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	40,000.00
1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715,283.74
1006	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE	15,500.00
1007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	34,000.00
1008	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	106,000.00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	216,224.45
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	43,000.00
1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	66,500.00
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE	386,500.00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS	195,340.00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS	53,000.00
1016	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	36,000.00
1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	35,000.00
1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO	45,000.00
1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO	25,000.00
1021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA	55,002.00
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	58,000.00
1023	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	32,500.00
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO	53,000.00
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	48,000.00
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	80,000.00
1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	193,000.00
1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	44,000.00
1035	AQUISIÇÃO,CONST.,APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE	65,000.00
1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48,000.00
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER.	46,500.00
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS	58,000.00
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE	122,000.00
1044	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO	61,000.00
1045	CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL	45,000.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral dos Projetos**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
1046	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESQUISTOSSOMOSE	<b>288,500.00</b>
1047	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS	<b>38,000.00</b>
1048	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	<b>38,000.00</b>
1051	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS	<b>38,000.00</b>
1052	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	<b>38,000.00</b>
1053	IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E MELIPONICULTURA	<b>38,000.00</b>
1054	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO	<b>43,000.00</b>
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPINHOS	<b>102,000.00</b>
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL	<b>38,000.00</b>
1059	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA ESCOLA DE ARTES	<b>38,000.00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3,980,850.19</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral das Atividades**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA	490,156.57
2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER	30,000.00
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO	677,100.00
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO	121,160.00
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCUR. JURÍD. DO	173,000.00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	628,232.39
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	25,000.00
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE	1,380,600.00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	779,330.00
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	29,500.00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE	18,000.00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	65,000.00
2013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E	24,500.00
2014	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	24,500.00
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	573,500.00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	43,835.00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	38,520.00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUN. DE ESPORTE	236,846.38
2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO	986,000.00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE URBANISMO	23,000.00
2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COM ESTRATÉGIA PARA O	24,500.00
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS	16,499.80
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E	591,643.01
2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	179,000.00
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46,100.00
2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63,800.00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE	1,318,333.00
2028	DESENV. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	882,760.00
2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E	21,000.00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA	1,231,400.00
2031	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	45,500.00
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE	126,320.00
2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO	9,500.00
2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	20,500.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral das Atividades**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	221,800.00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	105,000.00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107,391.88
2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO	23,000.00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E	49,100.00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	42,560.00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	27,000.00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	36,575.00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	89,000.00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	76,552.00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	438,500.00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSB NO DOMICÍLIO P/ PESSOAS C/	27,600.00
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	11,079,632.50
2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO	981,000.00
2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E	188,000.00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO	15,500.00
2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID.	32,000.00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS	2,572,100.00
2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO	139,200.00
2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E	139,200.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1,088,600.00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	532,550.00
2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	48,000.00
2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43,520.00
2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	80,220.00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	716,925.00
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	156,660.00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	35,420.00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	90,200.00
2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE	13,000.00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	669,220.00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1,790,334.50
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	499,434.63
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	408,000.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral das Atividades**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	23,000.00
2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	121,000.00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE	24,500.00
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E	334,940.00
2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNIC DE	140,880.00
2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	18,000.00
2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	46,000.00
2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA	19,000.00
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DAS ESP. REGIONAIS -	106,942.00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA	100,200.00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E	733,550.00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	871,240.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	398,140.00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	16,000.00
2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	36,140.00
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE	209,960.00
2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA	12,000.00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40,100.00
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	32,500.00
2092	DESENV. E MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	749,620.00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO	49,820.00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO	39,000.00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	45,500.00
2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE	21,000.00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-	24,100.00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PROTEÇÃO AO IDOSO	29,600.00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	48,200.00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	55,900.00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E	305,283.00
2103	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	125,000.00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	59,470.00
2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC.	70,500.00
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL	20,500.00
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	139,970.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Souto Soares****Sumário Geral das Atividades****Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Orçamento</b>
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/ PRECATÓRIOS	50,000.00
2153	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN	49,520.00
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNIC DE	693,640.00
2155	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNIC DE DESENV	973,740.00
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO	30,000.00
2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO	28,100.00
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC	3,043,985.32
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	202,080.00
2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1,176,480.00
2162	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	60,840.00
2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E	514,640.00
2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEG. PÚBLICA	226,680.00
2165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESQUISTOSSOMOSE	47,100.00
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	19,000.00
2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	19,000.00
2168	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	20,000.00
2169	MANUTENÇÃO DE CAMPINHOS	32,000.00
2170	GESTÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	141,500.00
2171	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE HABITAÇÃO E	34,620.00
2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	22,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>45,959,911.98</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Sumário Geral da Receita e Despesa por Fonte de Recurso**

**Exercício 2018**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Diferença</b>
00	Recursos Ordinários	14,407,937.00	14,407,937.00	0.00
01	Educação - 25%	2,099,252.00	2,099,252.00	0.00
02	Saúde - 15%	4,338,554.20	4,338,554.20	0.00
04	Salário Educação	854,220.00	854,220.00	0.00
10	FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	7,315.00	7,315.00	0.00
14	Transferências de Recursos do SUS	6,571,865.00	6,571,865.00	0.00
15	Transferências de Recursos do FNDE	2,146,925.00	2,146,925.00	0.00
16	CIDE	111,270.00	111,270.00	0.00
18	Transferências FUNDEB 60%	12,228,632.50	12,228,632.50	0.00
19	Transferências FUNDEB 40%	5,240,842.50	5,240,842.50	0.00
22	Transferências de Convênios - Educação	211,000.00	211,000.00	0.00
23	Transferências de Convênios - Saúde	222,500.00	222,500.00	0.00
24	Transferências de Convênios - Outros	626,999.80	626,999.80	0.00
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	53,295.00	53,295.00	0.00
29	Transferências de Recursos FNAS	489,400.00	489,400.00	0.00
30	Transferências do FIES	92,060.00	92,060.00	0.00
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	547,685.00	547,685.00	0.00
90	Operações de Crédito Internas	30,000.00	30,000.00	0.00
92	Alienação de Bens	22,000.00	22,000.00	0.00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	77,330.00	77,330.00	0.00
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	50,000.00	50,000.00	0.00
<b>TOTAL</b>		<b>50,429,083.00</b>	<b>50,429,083.00</b>	<b>0.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Demonstração da Receita e Despesa Segundo**  
**as Categorias Econômicas**

**Anexo 1, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018**

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		53,671,505.20	DESPESAS CORRENTES		46,625,560.37
Receita Tributária	1,584,985.20		Pessoal e Encargos Sociais	24,716,082.50	
Receita de Contribuições	10,000.00		Juros e Encargos da Dívida	8,000.00	
Receita Patrimonial	198,685.00		Outras Despesas Correntes	21,901,477.87	
Receita Agropecuária	0.00		TOTAL	46,625,560.37	
Receita Industrial	0.00				
Receita de Serviços	1,268,585.00				
Transferências Correntes	50,526,405.00				
Outras Receitas Correntes	82,845.00				
Receita Intra-Orçamentária	0.00				
TOTAL	53,671,505.20				
RECEITAS DE CAPITAL		1,545,999.80	DESPESAS DE CAPITAL		3,315,201.80
Operações de Crédito	30,000.00		Investimentos	2,915,201.80	
Alienação de Bens	22,000.00		Inversões Financeiras	0.00	
Amortização de Empréstimos	0.00		Amortização da Dívida	400,000.00	
Transferências de Capital	1,493,999.80		TOTAL	3,315,201.80	
Outras Receitas de Capital	0.00				
TOTAL	1,545,999.80				

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	53,671,505.20	DESPESAS CORRENTES	46,625,560.37
RECEITAS DE CAPITAL	1,545,999.80	DESPESAS DE CAPITAL	3,315,201.80
( - ) CONTA RETIFICADORA	4,788,422.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488,320.83
		RESERVA DO RPPS	0.00
TOTAL	50,429,083.00	TOTAL	50,429,083.00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,506,156.57
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,114,070.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	1,114,070.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensão do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,200.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	209,770.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		392,086.57	
3390.00.00	Aplicações Diretas	392,086.57		
3390.14.00	Diárias – Civil	30,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	80,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	150,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108,486.57		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,500.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		60,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	60,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	30,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	10,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>1,566,156.57</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,123,060.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		748,360.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	748,360.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	592,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	134,860.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	3,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	3,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3,200.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		374,700.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	374,700.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	39,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	48,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	180,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	1,200.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7,700.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		7,700.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	7,700.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>1,130,760.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,602,680.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		658,580.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	658,580.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensão do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	624,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	29,480.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		944,100.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	944,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	12,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	355,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	20,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153,000.00		
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398,000.00		
3390.41.00	Contribuições	1,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			39,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		39,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	39,600.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	25,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	1,500.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>1,642,280.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,311,164.63
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		299,800.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	299,800.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensão do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	51,700.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	10,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		8,000.00	
3290.00.00	Aplicações Diretas	8,000.00		
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5,000.00		
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,003,364.63	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	1,002,364.63		
3390.14.00	Diárias – Civil	5,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	120,675.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	140,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61,494.00		
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139,661.00		
3390.41.00	Contribuições	1,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,434.63		
3390.91.00	Sentenças Judiciais	10,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	19,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			479,100.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		79,100.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	79,100.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	10,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	62,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
4490.91.00	Sentenças Judiciais	5,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		400,000.00	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

**Exercício 2018**

4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,000.00		
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400,000.00		
9000.00.00				488,320.83
9900.00.00			488,320.83	
9990.00.00		488,320.83		
9999.99.99	Reserva de Contingência	488,320.83		
			<b>TOTAL</b>	<b>2,278,585.46</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			155,160.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90,060.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	90,060.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	16,060.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65,100.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	64,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1,500.00		
3390.30.00	Material de Consumo	10,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,500.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	30,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		17,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	17,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	10,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>172,160.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			6,961,697.50
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		596,120.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	596,120.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	24,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	462,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	106,920.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,365,577.50	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	4,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	4,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	6,361,577.50		
3390.14.00	Diárias – Civil	9,500.00		
3390.30.00	Material de Consumo	1,248,009.82		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	24,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	60,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638,496.40		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4,283,770.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.49.00	Auxílio-Transporte	70,901.28		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	400.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	7,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			683,502.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		683,502.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	683,502.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	481,502.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,500.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>7,645,199.50</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.04.03 FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			15,145,132.50
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15,074,382.50	
3190.00.00	Aplicações Diretas	15,074,382.50		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	272,500.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12,088,632.50		
3190.13.00	Obrigações Patronais	2,713,150.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70,750.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	70,750.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	45,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	5,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,750.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		4,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	4,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	1,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,500.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>15,149,132.50</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			123,820.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77,520.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	77,520.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	13,420.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,300.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	46,300.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,200.00		
3390.30.00	Material de Consumo	5,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,200.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,100.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	20,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1,500.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,200.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		2,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	2,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2,500.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>126,320.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			10,310,099.20
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3,745,800.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	3,745,800.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	379,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2,687,500.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	678,700.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,564,299.20	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	5,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	5,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	6,559,299.20		
3390.14.00	Diárias – Civil	12,100.00		
3390.30.00	Material de Consumo	1,241,500.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	34,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	100,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,563,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,573,699.20		
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	10,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	2,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	3,500.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			706,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		706,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	706,500.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	440,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	266,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>11,016,599.20</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			208,460.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89,160.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	89,160.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	16,060.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119,300.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	118,300.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	5,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,200.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	20,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		1,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	1,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,500.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>209,960.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,704,305.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		440,350.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	440,350.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	44,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	308,500.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	77,550.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	10,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,263,955.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	23,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	23,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	1,240,455.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	15,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	382,560.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	49,295.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3,200.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	80,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239,848.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462,452.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	7,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			219,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		219,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	219,600.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	105,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	11,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>1,923,905.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

**Unidade Orçamentária: 02.06.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			91,020.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19,620.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	19,620.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	3,520.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71,400.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	2,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	2,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	69,400.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	15,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,300.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	10,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		4,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	4,600.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>95,620.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			52,120.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7,320.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	7,320.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	1,320.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44,800.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	2,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	2,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	42,800.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	6,500.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,100.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,200.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	10,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		43,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	43,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	40,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>95,120.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			364,346.38
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		73,200.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	73,200.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	13,200.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		291,146.38	
3390.00.00	Aplicações Diretas	291,146.38		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	83,703.66		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172,442.72		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			238,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		238,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	238,500.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	151,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	46,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	41,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>602,846.38</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,912,651.20
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152,700.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	152,700.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	27,500.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,759,951.20	
3390.00.00	Aplicações Diretas	1,759,951.20		
3390.14.00	Diárias – Civil	7,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	419,437.85		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	2,500.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	40,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,051,813.35		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	200.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			347,499.80
4400.00.00	INVESTIMENTOS		347,499.80	
4490.00.00	Aplicações Diretas	347,499.80		
4490.51.00	Obras e Instalações	332,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12,999.80		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	2,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>2,260,151.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			750,540.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		302,440.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	302,440.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	242,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	54,340.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		448,100.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	447,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	5,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	163,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	50,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55,000.00		
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163,000.00		
3390.41.00	Contribuições	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	5,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		169,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	169,600.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	118,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	51,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>920,140.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,873,972.39
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		929,740.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	929,740.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	752,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	167,640.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		944,232.39	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	3,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	3,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	941,232.39		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	101,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745,232.39		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		106,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	106,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	90,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	10,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>1,979,972.39</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			538,440.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		209,940.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	209,940.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	162,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	37,840.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		328,500.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	10,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	10,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	318,000.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	100,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141,000.00		
3390.41.00	Contribuições	3,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		106,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	106,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	100,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>644,440.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			890,735.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		86,920.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	86,920.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	15,620.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		803,815.00	
3350.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	13,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	13,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	790,315.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	3,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	51,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603,315.00		
3390.41.00	Contribuições	3,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			79,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		79,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	79,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	70,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9,000.00		
			<b>TOTAL</b>	<b>969,735.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	000			53,671,505.20
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	000		1,584,985.20	
1110.00.00.00	Impostos	000	1,535,105.20		
1112.00.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	000	784,795.20		
1112.02.00.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb	000	80,465.00		
1112.02.01.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb - 25%	001	21,725.55		
1112.02.02.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb - 15%	002	13,679.05		
1112.02.03.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb	000	45,060.40		
1112.04.00.00	Imp. s/ Renda e Proventos de qq Natureza	000	684,475.00		
1112.04.31.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	000	486,970.00		
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - 25%	001	131,481.90		
1112.04.31.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - 15%	002	82,784.90		
1112.04.31.03	Imposto de Renda Retido na Fonte	000	272,703.20		
1112.04.34.00	IRRF - Outros Rendimentos	000	197,505.00		
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	001	53,326.35		
1112.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	002	33,575.85		
1112.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	000	110,602.80		
1112.08.00.00	Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	000	19,855.20		
1112.08.00.01	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	001	5,360.85		
1112.08.00.02	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	002	3,375.55		
1112.08.00.03	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	000	11,118.80		
1113.00.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	000	750,310.00		
1113.05.00.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	000	750,310.00		
1113.05.01.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza-ISS-Arrecad.Direta	000	739,860.00		
1113.05.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25%	001	199,762.20		
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 15%	002	125,776.20		
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	000	414,321.60		
1113.05.51.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza-ISS-Simples	000	10,450.00		
1113.05.51.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	001	2,821.50		
1113.05.51.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	002	1,776.50		
1113.05.51.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	000	5,852.00		
1120.00.00.00	Taxas	000	49,880.00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	000	45,045.00		
1121.14.00.00	Taxa de Fisc. Dos Mercados de Títulos e Val. Moilários	000	3,135.00		
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	014	1,000.00		
1121.22.00.00	Taxa de Serviço Administrativo	000	5,225.00		
1121.25.00.00	TLF de Estabelecimentos Com, Ind e P Serviços	000	32,395.00		
1121.28.00.00	Tx Func de Estabelecimentos em Horário Especial	000	500.00		
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	000	100.00		
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	000	2,090.00		
1121.34.00.00	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	000	500.00		
1121.99.00.00	Outras Taxas p/ Poder de Polícia	000	100.00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	000	4,835.00		
1122.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	000	1,000.00		

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1122.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	000	100.00		
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	000	500.00		
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	000	100.00		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	000	3,135.00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			10,000.00	
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	000	10,000.00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			198,685.00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias		2,000.00		
1311.00.00.00	Aluguéis	000	1,000.00		
1311.99.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	000	1,000.00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		196,685.00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		196,685.00		
1325.52.00.00	Rem. de Dep. Bancários - Recurso Vinculados à		73,500.00		
1325.52.01.00	Rem. Dep. Bancários - Rec. Vinculados à Educação -		65,000.00		
1325.52.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	018	45,500.00		
1325.52.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	019	19,500.00		
1325.52.02.00	Rem. de Dep. Banc. - Rec Vinculados à Educação	001	1,000.00		
1325.52.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Rec. Vinculados à Educação -	004	1,500.00		
1325.52.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	022	1,000.00		
1325.52.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Outros Vinculados à Educação	015	5,000.00		
1325.53.00.00	Rem. Dep. Bancários - Recursos Vinculados à Saúde		35,530.00		
1325.53.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- FMS -	002	2,500.00		
1325.53.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	014	30,530.00		
1325.53.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Recursos Vinculados à Saúde -	023	2,500.00		
1325.54.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos		2,000.00		
1325.54.01.00	Rem. de Dep. Bancários - Transferências FNAS	029	500.00		
1325.54.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	000	500.00		
1325.54.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência	024	1,000.00		
1325.55.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	024	1,000.00		
1325.56.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais		7,325.00		
1325.56.51.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - CIDE	016	500.00		
1325.56.52.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Royalties/FEP	042	1,500.00		
1325.56.53.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FIES	030	100.00		
1325.56.54.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - REN - Fundo de Rendimento	000	225.00		
1325.56.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Demais Recursos Vinculados	000	5,000.00		
1325.57.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não	094	77,330.00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços			1,268,585.00	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde			1,267,585.00	
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	014	767,585.00		
1600.05.10.00	Serviços Ambulatoriais	014	500,000.00		
1600.13.00.00	Serviços Administrativos			1,000.00	
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	000	1,000.00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes			50,526,405.00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		50,465,405.00		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1721.00.00.00	Transferências da União		26,345,925.00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		18,111,085.00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do FPM		17,883,085.00		
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - 25%	001	4,828,432.95		
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - 15%	002	3,040,124.45		
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM	000	10,014,527.60		
1721.01.05.00	Transf. Imp. s/ Prop. Territorial Rural		228,000.00		
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR - 25%	001	61,560.00		
1721.01.05.02	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR - 15%	002	38,760.00		
1721.01.05.03	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR	000	127,680.00		
1721.22.00.00	Transf. Compens. Financeira Expl.Rec.Naturais		509,610.00		
1721.22.20.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Rec.	042	85,385.00		
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Pela Part.	042	10,000.00		
1721.22.70.00	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	042	413,225.00		
1721.22.90.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensação	042	1,000.00		
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		4,866,000.00		
1721.33.51.00	Bloco de Assistência Farmacêutica		153,000.00		
1721.33.51.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	014	143,000.00		
1721.33.51.99	Outras Ações da Assistência Farmacêutica	014	10,000.00		
1721.33.52.00	Bloco de Atenção Básica		4,018,000.00		
1721.33.52.01	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	014	949,000.00		
1721.33.52.02	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal - SB	014	287,000.00		
1721.33.52.03	Piso da Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à	014	271,000.00		
1721.33.52.04	Piso da Atenção Básica Variável - Agentes	014	967,000.00		
1721.33.52.05	Prog. Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	014	678,000.00		
1721.33.52.06	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família - SF	014	845,000.00		
1721.33.52.07	Piso da Atenção Básica Variável - Comp. De	014	1,000.00		
1721.33.52.08	Piso da Atenção Básica Variável - Programa Saúde na	014	10,000.00		
1721.33.52.99	Outros Repasses da Atenção Básica	014	10,000.00		
1721.33.53.00	Bloco de Gestão do SUS		10,000.00		
1721.33.53.99	Outras Ações da Gestão do SUS	014	10,000.00		
1721.33.54.00	Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		373,000.00		
1721.33.54.01	Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambul. E	014	363,000.00		
1721.33.54.99	Outras Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	014	10,000.00		
1721.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde		302,000.00		
1721.33.55.01	Piso Fixo de Vigilância em da Saúde - PFVS	014	151,000.00		
1721.33.55.02	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde -	014	57,000.00		
1721.33.55.03	Agentes Comunitários de Endemias - ACE	014	80,000.00		
1721.33.55.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	014	13,000.00		
1721.33.55.99	Outras Ações de Vigilância em Saúde	014	1,000.00		
1721.33.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único		10,000.00		
1721.33.99.99	Demais Transferências de Recursos do SUS	014	10,000.00		
1721.34.00.00	Transf. de Recursos do FNAS		488,900.00		
1721.34.51.00	PSB - Piso Social Básico	029	217,000.00		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1721.34.51.01	PSB - Serv. De Conv. E Fortal. De Vínculos	029	164,000.00		
1721.34.51.02	PSB - Piso Básico Fixo	029	53,000.00		
1721.34.52.00	PSE - Piso Social Especial	029	1,000.00		
1721.34.53.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	029	128,000.00		
1721.34.54.00	Programas da Assistência Social	029	132,900.00		
1721.34.54.01	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	029	62,900.00		
1721.34.54.02	Programa Criança Feliz	029	70,000.00		
1721.34.99.00	Outras Transferências SUAS	029	10,000.00		
1721.35.00.00	Transf. de Recursos do FNDE		2,324,555.00		
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	004	852,720.00		
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	015	36,575.00		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		696,925.00		
1721.35.03.01	PNAE - Ensino Fundamental	015	420,090.00		
1721.35.03.02	PNAE - Creches	015	48,070.00		
1721.35.03.03	PNAE - Pré-Escola	015	38,665.00		
1721.35.03.04	PNAE - EJA	015	1,000.00		
1721.35.03.05	PNAE - Ensino Médio	015	1,000.00		
1721.35.03.06	PNAE - QUILOMBOLA	015	188,100.00		
1721.35.04.00	Transferências diretas FNDE referentes ao Prog.		588,335.00		
1721.35.04.01	PNATE - Ensino Médio	015	82,555.00		
1721.35.04.02	PNATE - Ensino Fundamental	015	459,800.00		
1721.35.04.03	PNATE - Ensino Infantil	015	45,980.00		
1721.35.99.00	Outras Transferências diretas do Fundo Nacional de	015	150,000.00		
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS LC nº 87/96		8,200.00		
1721.36.00.01	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96 -	001	2,214.00		
1721.36.00.02	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96 -	002	1,394.00		
1721.36.00.03	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96	000	4,592.00		
1721.99.00.00	Demais Transferências da União		37,575.00		
1721.99.01.00	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX	042	36,575.00		
1721.99.99.00	Outras Transferências da União	000	1,000.00		
1722.00.00.00	Transferências do Estado		6,665,005.00		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		5,933,595.00		
1722.01.01.00	Cota Parte do ICMS		5,214,955.00		
1722.01.01.01	Cota Parte do ICMS - 25%	001	1,408,037.85		
1722.01.01.02	Cota Parte do ICMS - 15%	002	886,542.35		
1722.01.01.03	Cota Parte do ICMS	000	2,920,374.80		
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA		436,490.00		
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - 25%	001	117,852.30		
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - 15%	002	74,203.30		
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	000	244,434.40		
1722.01.04.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação		171,380.00		
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25%	001	46,272.60		
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15%	002	29,134.60		
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	000	95,972.80		

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1722.01.13.00	CIDE - Contrib. de Inter. no Domínio Econômico	016	110,770.00		
1722.33.00.00	Tranf. de Recursos do Estados para Programas Saúde		156,750.00		
1722.33.01.00	Transf. De Recursos do Estado para Prog. De Saúde -	014	156,750.00		
1722.99.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		574,660.00		
1722.99.51.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia -	030	91,960.00		
1722.99.52.00	Transferência - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	010	7,315.00		
1722.99.53.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa	015	420,090.00		
1722.99.54.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa	028	53,295.00		
1722.99.55.00	REN - Fundo de Rendimentos	000	1,000.00		
1722.99.99.00	Demais Transferências de Recursos do Estado	000	1,000.00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		17,454,475.00		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		12,512,830.00		
1724.01.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - 60%	018	8,758,981.00		
1724.01.00.02	Transferências de Recursos do FUNDEB - 40%	019	3,753,849.00		
1724.02.00.00	Transf de Rec da Complementação da União ao FUNDEB		4,891,645.00		
1724.02.00.01	Transf de Rec da Complementação da União ao	018	3,424,151.50		
1724.02.00.02	Transf de Rec da Complementação da União ao	019	1,467,493.50		
1724.03.00.00	Transf. de Rec. da Complem. da União ao	095	50,000.00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		61,000.00		
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		31,000.00		
1761.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	023	10,000.00		
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	022	15,000.00		
1761.03.00.00	Transf. de Convênios União destinadas a Programas de	024	5,000.00		
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	024	1,000.00		
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito		30,000.00		
1762.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o	023	10,000.00		
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	022	15,000.00		
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	024	5,000.00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			82,845.00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		29,390.00		
1911.00.00.00	Multa e Juros de Mora dos Tributos		3,790.00		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora sobre IPTU		1,000.00		
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	001	270.00		
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	002	170.00		
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	000	560.00		
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a		500.00		
1911.39.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	001	135.00		
1911.39.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	002	85.00		
1911.39.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	000	280.00		
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS		100.00		
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS -	001	27.00		
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS -	002	17.00		
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS	000	56.00		
1911.41.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade		100.00		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1911.41.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	001	27.00		
1911.41.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	002	17.00		
1911.41.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	000	56.00		
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		2,090.00		
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Impostos	000	2,090.00		
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		3,600.00		
1913.11.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa sobre o IPTU		1,000.00		
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - 25%	001	270.00		
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - 15%	002	170.00		
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	000	560.00		
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI		500.00		
1913.12.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI - 25%	001	135.00		
1913.12.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI - 15%	002	85.00		
1913.12.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI	000	280.00		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto		100.00		
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	001	27.00		
1913.13.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	002	17.00		
1913.13.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	000	56.00		
1913.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto		1,000.00		
1913.14.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	001	270.00		
1913.14.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	002	170.00		
1913.14.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	000	560.00		
1913.99.00.00	Multas e Juros da Dív Ativa de Outros Tributos	000	1,000.00		
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	000	1,000.00		
1918.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	000	1,000.00		
1919.00.00.00	Multa de Outras Origens		21,000.00		
1919.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	000	20,000.00		
1919.99.00.00	Outras Multas	000	1,000.00		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		4,735.00		
1921.00.00.00	Indenizações		1,000.00		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	000	1,000.00		
1922.00.00.00	Restituições		3,735.00		
1922.10.00.00	Restituições de Convênios	000	600.00		
1922.99.00.00	Outras Restituições	000	3,135.00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		26,775.00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		14,685.00		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		11,495.00		
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU - 25%	001	3,103.65		
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU - 15%	002	1,954.15		
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU	000	6,437.20		
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a		1,000.00		
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	001	270.00		
1931.12.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	002	170.00		
1931.12.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	000	560.00		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		100.00		
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS - 25%	001	27.00		
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS - 15%	002	17.00		
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS	000	56.00		
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	000	2,090.00		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária		12,090.00		
1932.38.52.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -		10,000.00		
1932.38.52.01	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	001	2,700.00		
1932.38.52.02	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	002	1,700.00		
1932.38.52.03	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	000	5,600.00		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras		2,090.00		
1932.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras		2,090.00		
1932.99.01.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	001	564.30		
1932.99.01.02	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	002	355.30		
1932.99.01.03	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	000	1,170.40		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		21,945.00		
1990.99.00.00	Outras Receitas	000	21,945.00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital				1,545,999.80
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			30,000.00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas		30,000.00		
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		30,000.00		
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas Para Programas de	090	10,000.00		
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas Para Programas de	090	10,000.00		
2114.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas- Contratuais	090	10,000.00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens			22,000.00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		11,000.00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	092	11,000.00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		11,000.00		
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	092	11,000.00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1,493,999.80	
2421.01.00.00	Transferências Saúde	014	250,000.00		
2421.02.00.00	Transferências Educação	015	250,000.00		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		993,999.80		
2471.00.00.00	Transferência de Convênio da União e de suas		750,000.00		
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	023	150,000.00		
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União desti Prog de	022	150,000.00		
2471.03.00.00	Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de	024	50,000.00		
2471.04.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	024	50,000.00		
2471.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	024	300,000.00		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	024	50,000.00		
2472.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e do Distrito		243,999.80		
2472.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o	023	50,000.00		
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	022	30,000.00		
2472.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	25,000.00		

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
2472.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	30,000.00		
2472.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	100,000.00		
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da Estado	024	8,999.80		
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				4,788,422.00
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			4,788,422.00	
9720.00.00.00	Dedução da Receita Corrente		4,788,422.00		
9721.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. da União		3,623,857.00		
9721.01.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - Transf.		3,622,217.00		
9721.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	001	3,576,617.00		
9721.01.05.00	Dedução da Receita Formação do FUNDEB - ITR	001	45,600.00		
9721.36.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS Exp.	001	1,640.00		
9722.01.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - Transf. Estado		1,164,565.00		
9722.01.01.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	001	1,042,991.00		
9722.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	001	87,298.00		
9722.01.04.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI Exp.	001	34,276.00		
				<b>TOTAL</b>	<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	60,000.00	1,506,156.57	1,566,156.57
01.031.0010.1000	AQUISIÇÃO,CONST., REFORMA E APAREL. DO	60,000.00		60,000.00
01.031.0010.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		490,156.57	490,156.57
01.031.0010.2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS		30,000.00	30,000.00
01.031.0010.2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO		986,000.00	986,000.00
TOTAL		60,000.00	1,506,156.57	1,566,156.57

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64  
Exercício 2018

UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000.0000	Judiciária		173,000.00	173,000.00
02.122.0020.2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		173,000.00	173,000.00
04.000.0000.0000	Administração		957,760.00	957,760.00
04.122.0020.2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		677,100.00	677,100.00
04.122.0020.2170	GESTÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		141,500.00	141,500.00
04.122.0103.2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS		18,000.00	18,000.00
04.124.0020.2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA		121,160.00	121,160.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>1,130,760.00</b>	<b>1,130,760.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Programa de Trabalho**

**Anexo 6, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício 2018**

<b>UNIDADE: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   de Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0000	Administração	35,000.00	1,380,600.00	1,415,600.00
04.122.0020.1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	35,000.00		35,000.00
04.122.0020.2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		1,380,600.00	1,380,600.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		226,680.00	226,680.00
06.182.0020.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE		226,680.00	226,680.00
<b>TOTAL</b>		<b>35,000.00</b>	<b>1,607,280.00</b>	<b>1,642,280.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	78,500.00	779,330.00	857,830.00
04.122.0020.2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		779,330.00	779,330.00
04.123.0020.1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	78,500.00		78,500.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		932,434.63	932,434.63
28.843.0020.2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA		408,000.00	408,000.00
28.846.0020.2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		25,000.00	25,000.00
28.846.0020.2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP		499,434.63	499,434.63
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	488,320.83		488,320.83
99.999.0020.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			0.00
<b>TOTAL</b>		<b>566,820.83</b>	<b>1,711,764.63</b>	<b>2,278,585.46</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação	15,500.00	156,660.00	172,160.00
12.122.0020.2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		156,660.00	156,660.00
12.451.0105.1006	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA	15,500.00		15,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>15,500.00</b>	<b>156,660.00</b>	<b>172,160.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação	756,342.00	6,888,857.50	7,645,199.50
12.122.0020.2028	DESENV. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		882,760.00	882,760.00
12.122.0103.2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS.		13,000.00	13,000.00
12.128.0030.2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA		63,800.00	63,800.00
12.306.0030.2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE		716,925.00	716,925.00
12.306.0105.1021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE	55,002.00		55,002.00
12.361.0030.2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		1,790,334.50	1,790,334.50
12.361.0105.1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	386,500.00		386,500.00
12.362.0030.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		35,420.00	35,420.00
12.364.0030.2031	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE		45,500.00	45,500.00
12.364.0030.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		90,200.00	90,200.00
12.365.0030.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		89,000.00	89,000.00
12.365.0030.2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		532,550.00	532,550.00
12.365.0105.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	195,340.00		195,340.00
12.366.0030.2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		43,520.00	43,520.00
12.367.0030.2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS		21,000.00	21,000.00
12.367.0030.2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		80,220.00	80,220.00
12.367.0030.2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		22,000.00	22,000.00
12.368.0030.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		36,575.00	36,575.00
12.368.0030.2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL		438,500.00	438,500.00
12.368.0030.2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		669,220.00	669,220.00
12.451.0105.1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA	66,500.00		66,500.00
12.782.0030.2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		1,318,333.00	1,318,333.00
12.812.0105.1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	53,000.00		53,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>756,342.00</b>	<b>6,888,857.50</b>	<b>7,645,199.50</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Programa de Trabalho**

**Anexo 6, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício 2018**

UNIDADE: 02.04.03 FUNDEB		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação		15,149,132.50	15,149,132.50
12.361.0030.2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		11,079,632.50	11,079,632.50
12.361.0030.2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		2,572,100.00	2,572,100.00
12.365.0030.2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		981,000.00	981,000.00
12.365.0030.2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.366.0030.2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		188,000.00	188,000.00
12.366.0030.2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.368.0030.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/		50,000.00	50,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>15,149,132.50</b>	<b>15,149,132.50</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64  
 Exercício 2018

UNIDADE: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000.0000	Saúde		126,320.00	126,320.00
10.122.0020.2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		126,320.00	126,320.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>126,320.00</b>	<b>126,320.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000.0000	Saúde	711,500.00	10,305,099.20	11,016,599.20
10.122.0103.2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO		20,500.00	20,500.00
10.128.0050.2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS		9,500.00	9,500.00
10.301.0020.2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES		3,043,985.32	3,043,985.32
10.301.0050.1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	80,000.00		80,000.00
10.301.0050.1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS	193,000.00		193,000.00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	44,000.00		44,000.00
10.301.0050.2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO		1,231,400.00	1,231,400.00
10.301.0050.2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		221,800.00	221,800.00
10.301.0050.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA		105,000.00	105,000.00
10.301.0050.2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -		1,088,600.00	1,088,600.00
10.301.0050.2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DAS		106,942.00	106,942.00
10.301.0050.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À		100,200.00	100,200.00
10.301.0050.2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA		733,550.00	733,550.00
10.301.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES		871,240.00	871,240.00
10.301.0050.2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		16,000.00	16,000.00
10.301.0050.2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		36,140.00	36,140.00
10.301.0050.2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE		139,970.00	139,970.00
10.301.0050.2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO		28,100.00	28,100.00
10.301.0050.2162	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO		60,840.00	60,840.00
10.302.0050.1044	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO	61,000.00		61,000.00
10.302.0050.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO		15,500.00	15,500.00
10.302.0050.2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA		398,140.00	398,140.00
10.302.0050.2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE		30,000.00	30,000.00
10.302.0050.2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		1,176,480.00	1,176,480.00
10.302.0050.2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS		514,640.00	514,640.00
10.304.0050.2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA		107,391.88	107,391.88
10.305.0050.1046	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE	288,500.00		288,500.00
10.305.0050.2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA		202,080.00	202,080.00
10.305.0050.2165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE		47,100.00	47,100.00
10.451.0050.1045	CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL	45,000.00		45,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>711,500.00</b>	<b>10,305,099.20</b>	<b>11,016,599.20</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Programa de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		209,960.00	209,960.00
08.122.0020.2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		209,960.00	209,960.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>209,960.00</b>	<b>209,960.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	159,500.00	1,764,405.00	1,923,905.00
08.122.0020.2092	DESENV. E MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST.		749,620.00	749,620.00
08.122.0103.2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO		12,000.00	12,000.00
08.241.0100.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE		39,000.00	39,000.00
08.241.0101.2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PROTEÇÃO AO		29,600.00	29,600.00
08.242.0060.2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM		76,552.00	76,552.00
08.243.0060.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		42,560.00	42,560.00
08.243.0060.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		40,100.00	40,100.00
08.243.0060.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE		49,820.00	49,820.00
08.243.0060.2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		45,500.00	45,500.00
08.243.0101.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E		59,470.00	59,470.00
08.244.0060.1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE	65,000.00		65,000.00
08.244.0060.1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48,000.00		48,000.00
08.244.0060.1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO	46,500.00		46,500.00
08.244.0060.2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		29,500.00	29,500.00
08.244.0060.2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS		27,000.00	27,000.00
08.244.0060.2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		48,200.00	48,200.00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		55,900.00	55,900.00
08.244.0100.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO		49,100.00	49,100.00
08.244.0100.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSB NO DOMICÍLIO P/		27,600.00	27,600.00
08.244.0100.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE		305,283.00	305,283.00
08.244.0101.2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A		24,100.00	24,100.00
08.306.0060.2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE		32,500.00	32,500.00
08.334.0060.2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE		21,000.00	21,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>159,500.00</b>	<b>1,764,405.00</b>	<b>1,923,905.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.06.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		95,620.00	95,620.00
08.122.0100.2153	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES		49,520.00	49,520.00
08.243.0060.2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E		46,100.00	46,100.00
TOTAL		0.00	95,620.00	95,620.00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Programa de Trabalho**

**Anexo 6, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício 2018**

<b>UNIDADE: 02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
08.000.0000.0000	Assistência Social	40,000.00	55,120.00	95,120.00
08.122.0020.2171	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE		34,620.00	34,620.00
08.482.0060.1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	40,000.00		40,000.00
08.482.0060.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA		20,500.00	20,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>40,000.00</b>	<b>55,120.00</b>	<b>95,120.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64  
Exercício 2018

<b>UNIDADE: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Programa de Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	282,000.00	320,846.38	602,846.38
27.122.0020.2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		236,846.38	236,846.38
27.812.0080.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	58,000.00		58,000.00
27.812.0080.1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS	122,000.00		122,000.00
27.812.0080.1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	102,000.00		102,000.00
27.812.0080.2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR,		32,000.00	32,000.00
27.812.0080.2168	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		20,000.00	20,000.00
27.812.0080.2169	MANUTENÇÃO DE CAMPINHOS		32,000.00	32,000.00
	<b>TOTAL</b>	<b>282,000.00</b>	<b>320,846.38</b>	<b>602,846.38</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

<b>UNIDADE: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO ilho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0000	Administração		591,643.01	591,643.01
04.122.0020.2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE		591,643.01	591,643.01
15.000.0000.0000	Urbanismo	407,224.45	252,499.80	659,724.25
15.122.0020.2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE URBANISMO		23,000.00	23,000.00
15.122.0020.2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		16,499.80	16,499.80
15.451.0090.1007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	34,000.00		34,000.00
15.451.0090.1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	216,224.45		216,224.45
15.451.0090.1016	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS	36,000.00		36,000.00
15.451.0090.1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	25,000.00		25,000.00
15.451.0090.1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E	53,000.00		53,000.00
15.451.0090.2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E		23,000.00	23,000.00
15.452.0090.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	43,000.00		43,000.00
15.452.0090.2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		65,000.00	65,000.00
15.782.0090.2103	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		125,000.00	125,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	91,500.00	179,000.00	270,500.00
17.512.0090.1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA	33,500.00		33,500.00
17.512.0090.1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE	58,000.00		58,000.00
17.512.0090.2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO		179,000.00	179,000.00
25.000.0000.0000	Energia	715,283.74	23,000.00	738,283.74
25.752.0090.1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715,283.74		715,283.74
25.752.0090.2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE		23,000.00	23,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,214,008.19</b>	<b>1,046,142.81</b>	<b>2,260,151.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Programa de Trabalho**

**Anexo 6, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício 2018**

<b>UNIDADE: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Programa de Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
26.000.0000.0000	Transporte	226,500.00	693,640.00	920,140.00
26.122.0020.2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		693,640.00	693,640.00
26.782.0090.1002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E	88,000.00		88,000.00
26.782.0090.1008	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS	106,000.00		106,000.00
26.782.0090.1023	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA	32,500.00		32,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>226,500.00</b>	<b>693,640.00</b>	<b>920,140.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

<b>UNIDADE: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE le Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
15.000.0000.0000	Urbanismo		628,232.39	628,232.39
15.452.0090.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		628,232.39	628,232.39
17.000.0000.0000	Saneamento		121,000.00	121,000.00
17.512.0090.2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		121,000.00	121,000.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	136,000.00	1,094,740.00	1,230,740.00
18.122.0020.2155	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC		973,740.00	973,740.00
18.451.0070.1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE	45,000.00		45,000.00
18.541.0070.1054	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO	43,000.00		43,000.00
18.541.0070.2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO		46,000.00	46,000.00
18.541.0070.2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A		19,000.00	19,000.00
18.541.0070.2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		19,000.00	19,000.00
18.542.0070.1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	48,000.00		48,000.00
18.542.0070.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA		18,000.00	18,000.00
18.542.0070.2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E		19,000.00	19,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>136,000.00</b>	<b>1,843,972.39</b>	<b>1,979,972.39</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Souto Soares  
 Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

<b>UNIDADE: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS 1 de Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
15.000.0000.0000	Urbanismo	38,000.00		38,000.00
15.544.0090.1047	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E	38,000.00		38,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento		24,500.00	24,500.00
17.512.0090.2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE		24,500.00	24,500.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	38,000.00		38,000.00
18.544.0090.1048	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	38,000.00		38,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	114,000.00	429,940.00	543,940.00
20.122.0020.2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC		334,940.00	334,940.00
20.601.0102.2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT.,		70,500.00	70,500.00
20.605.0102.1051	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS	38,000.00		38,000.00
20.608.0102.1052	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA	38,000.00		38,000.00
20.608.0102.1053	IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E	38,000.00		38,000.00
20.608.0102.2013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDÚSTRIA		24,500.00	24,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>190,000.00</b>	<b>454,440.00</b>	<b>644,440.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Souto Soares  
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

<b>UNIDADE: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ma de Trabalho</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0000	Administração		140,880.00	140,880.00
04.122.0020.2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		140,880.00	140,880.00
12.000.0000.0000	Educação		48,000.00	48,000.00
12.368.0040.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		48,000.00	48,000.00
13.000.0000.0000	Cultura	76,000.00	641,835.00	717,835.00
13.122.0020.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		43,835.00	43,835.00
13.391.0040.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO	38,000.00		38,000.00
13.391.0040.1059	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA	38,000.00		38,000.00
13.392.0040.2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E		573,500.00	573,500.00
13.392.0040.2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COM ESTRATÉGIA		24,500.00	24,500.00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços		63,020.00	63,020.00
23.122.0020.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO		38,520.00	38,520.00
23.695.0040.2014	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		24,500.00	24,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>76,000.00</b>	<b>893,735.00</b>	<b>969,735.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
01.000.0000.0000	Legislativa	60,000.00	1,506,156.57	1,566,156.57
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	60,000.00	1,506,156.57	1,566,156.57
01.031.0010.0000	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	60,000.00	1,506,156.57	1,566,156.57
01.031.0010.1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO	60,000.00		60,000.00
01.031.0010.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		490,156.57	490,156.57
01.031.0010.2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS		30,000.00	30,000.00
01.031.0010.2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO		986,000.00	986,000.00
02.000.0000.0000	Judiciária		173,000.00	173,000.00
02.122.0000.0000	Administração Geral		173,000.00	173,000.00
02.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		173,000.00	173,000.00
02.122.0020.2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		173,000.00	173,000.00
04.000.0000.0000	Administração	113,500.00	3,850,213.01	3,963,713.01
04.122.0000.0000	Administração Geral	35,000.00	3,729,053.01	3,764,053.01
04.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	35,000.00	3,711,053.01	3,746,053.01
04.122.0020.1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	35,000.00		35,000.00
04.122.0020.2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		677,100.00	677,100.00
04.122.0020.2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		1,380,600.00	1,380,600.00
04.122.0020.2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		779,330.00	779,330.00
04.122.0020.2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE		591,643.01	591,643.01
04.122.0020.2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		140,880.00	140,880.00
04.122.0020.2170	GESTÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		141,500.00	141,500.00
04.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		18,000.00	18,000.00
04.122.0103.2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS		18,000.00	18,000.00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	78,500.00		78,500.00
04.123.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	78,500.00		78,500.00
04.123.0020.1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	78,500.00		78,500.00
04.124.0000.0000	Controle Interno		121,160.00	121,160.00
04.124.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		121,160.00	121,160.00
04.124.0020.2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA		121,160.00	121,160.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		226,680.00	226,680.00
06.182.0000.0000	Defesa Civil		226,680.00	226,680.00
06.182.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		226,680.00	226,680.00
06.182.0020.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE		226,680.00	226,680.00
08.000.0000.0000	Assistência Social	199,500.00	2,125,105.00	2,324,605.00
08.122.0000.0000	Administração Geral		1,055,720.00	1,055,720.00
08.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		994,200.00	994,200.00
08.122.0020.2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		209,960.00	209,960.00
08.122.0020.2092	DESENV. E MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST.		749,620.00	749,620.00
08.122.0020.2171	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE		34,620.00	34,620.00
08.122.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		49,520.00	49,520.00
08.122.0100.2153	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES		49,520.00	49,520.00
08.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		12,000.00	12,000.00
08.122.0103.2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO		12,000.00	12,000.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso		68,600.00	68,600.00
08.241.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		39,000.00	39,000.00
08.241.0100.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE		39,000.00	39,000.00
08.241.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		29,600.00	29,600.00
08.241.0101.2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PROTEÇÃO AO		29,600.00	29,600.00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		76,552.00	76,552.00
08.242.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		76,552.00	76,552.00
08.242.0060.2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM		76,552.00	76,552.00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		283,550.00	283,550.00
08.243.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		224,080.00	224,080.00
08.243.0060.2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E		46,100.00	46,100.00
08.243.0060.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		42,560.00	42,560.00
08.243.0060.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		40,100.00	40,100.00
08.243.0060.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE		49,820.00	49,820.00
08.243.0060.2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		45,500.00	45,500.00
08.243.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		59,470.00	59,470.00
08.243.0101.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E		59,470.00	59,470.00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	159,500.00	566,683.00	726,183.00
08.244.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	159,500.00	160,600.00	320,100.00
08.244.0060.1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE	65,000.00		65,000.00
08.244.0060.1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48,000.00		48,000.00
08.244.0060.1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO	46,500.00		46,500.00
08.244.0060.2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		29,500.00	29,500.00
08.244.0060.2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS		27,000.00	27,000.00
08.244.0060.2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		48,200.00	48,200.00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		55,900.00	55,900.00
08.244.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		381,983.00	381,983.00
08.244.0100.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO		49,100.00	49,100.00
08.244.0100.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSB NO DOMICÍLIO P,		27,600.00	27,600.00
08.244.0100.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE		305,283.00	305,283.00
08.244.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		24,100.00	24,100.00
08.244.0101.2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A		24,100.00	24,100.00
08.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		32,500.00	32,500.00
08.306.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		32,500.00	32,500.00
08.306.0060.2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE		32,500.00	32,500.00
08.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho		21,000.00	21,000.00
08.334.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		21,000.00	21,000.00
08.334.0060.2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE		21,000.00	21,000.00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	40,000.00	20,500.00	60,500.00
08.482.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	40,000.00	20,500.00	60,500.00
08.482.0060.1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	40,000.00		40,000.00
08.482.0060.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA		20,500.00	20,500.00
10.000.0000.0000	Saúde	711,500.00	10,431,419.20	11,142,919.20

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
10.122.0000.0000	Administração Geral		146,820.00	146,820.00
10.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		126,320.00	126,320.00
10.122.0020.2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		126,320.00	126,320.00
10.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		20,500.00	20,500.00
10.122.0103.2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO		20,500.00	20,500.00
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		9,500.00	9,500.00
10.128.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		9,500.00	9,500.00
10.128.0050.2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS		9,500.00	9,500.00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	317,000.00	7,783,767.32	8,100,767.32
10.301.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		3,043,985.32	3,043,985.32
10.301.0020.2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES		3,043,985.32	3,043,985.32
10.301.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL	317,000.00	4,739,782.00	5,056,782.00
10.301.0050.1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	80,000.00		80,000.00
10.301.0050.1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS	193,000.00		193,000.00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	44,000.00		44,000.00
10.301.0050.2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO		1,231,400.00	1,231,400.00
10.301.0050.2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		221,800.00	221,800.00
10.301.0050.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA		105,000.00	105,000.00
10.301.0050.2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -		1,088,600.00	1,088,600.00
10.301.0050.2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DAS		106,942.00	106,942.00
10.301.0050.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À		100,200.00	100,200.00
10.301.0050.2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA		733,550.00	733,550.00
10.301.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES		871,240.00	871,240.00
10.301.0050.2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		16,000.00	16,000.00
10.301.0050.2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		36,140.00	36,140.00
10.301.0050.2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE		139,970.00	139,970.00
10.301.0050.2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO		28,100.00	28,100.00
10.301.0050.2162	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO		60,840.00	60,840.00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61,000.00	2,134,760.00	2,195,760.00
10.302.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL	61,000.00	2,134,760.00	2,195,760.00
10.302.0050.1044	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO	61,000.00		61,000.00
10.302.0050.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO		15,500.00	15,500.00
10.302.0050.2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA		398,140.00	398,140.00
10.302.0050.2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE		30,000.00	30,000.00
10.302.0050.2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		1,176,480.00	1,176,480.00
10.302.0050.2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS		514,640.00	514,640.00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		107,391.88	107,391.88
10.304.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		107,391.88	107,391.88
10.304.0050.2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA		107,391.88	107,391.88
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	288,500.00	249,180.00	537,680.00
10.305.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL	288,500.00	249,180.00	537,680.00
10.305.0050.1046	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE	288,500.00		288,500.00
10.305.0050.2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA		202,080.00	202,080.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
10.305.0050.2165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE		47,100.00	47,100.00
10.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	45,000.00		45,000.00
10.451.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL	45,000.00		45,000.00
10.451.0050.1045	CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL	45,000.00		45,000.00
12.000.0000.0000	Educação	771,842.00	22,242,650.00	23,014,492.00
12.122.0000.0000	Administração Geral		1,052,420.00	1,052,420.00
12.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1,039,420.00	1,039,420.00
12.122.0020.2028	DESENV. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE		882,760.00	882,760.00
12.122.0020.2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		156,660.00	156,660.00
12.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		13,000.00	13,000.00
12.122.0103.2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS.		13,000.00	13,000.00
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		63,800.00	63,800.00
12.128.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		63,800.00	63,800.00
12.128.0030.2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA		63,800.00	63,800.00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	55,002.00	716,925.00	771,927.00
12.306.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		716,925.00	716,925.00
12.306.0030.2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE		716,925.00	716,925.00
12.306.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	55,002.00		55,002.00
12.306.0105.1021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE	55,002.00		55,002.00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	386,500.00	15,442,067.00	15,828,567.00
12.361.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		15,442,067.00	15,442,067.00
12.361.0030.2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		11,079,632.50	11,079,632.50
12.361.0030.2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		2,572,100.00	2,572,100.00
12.361.0030.2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		1,790,334.50	1,790,334.50
12.361.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	386,500.00		386,500.00
12.361.0105.1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	386,500.00		386,500.00
12.362.0000.0000	Ensino Médio		35,420.00	35,420.00
12.362.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		35,420.00	35,420.00
12.362.0030.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		35,420.00	35,420.00
12.364.0000.0000	Ensino Superior		135,700.00	135,700.00
12.364.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		135,700.00	135,700.00
12.364.0030.2031	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE		45,500.00	45,500.00
12.364.0030.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		90,200.00	90,200.00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	195,340.00	1,741,750.00	1,937,090.00
12.365.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,741,750.00	1,741,750.00
12.365.0030.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		89,000.00	89,000.00
12.365.0030.2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		981,000.00	981,000.00
12.365.0030.2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.365.0030.2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		532,550.00	532,550.00
12.365.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	195,340.00		195,340.00
12.365.0105.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	195,340.00		195,340.00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos		370,720.00	370,720.00
12.366.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		370,720.00	370,720.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
12.366.0030.2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		188,000.00	188,000.00
12.366.0030.2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.366.0030.2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		43,520.00	43,520.00
12.367.0000.0000	Educação Especial		123,220.00	123,220.00
12.367.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		123,220.00	123,220.00
12.367.0030.2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS		21,000.00	21,000.00
12.367.0030.2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		80,220.00	80,220.00
12.367.0030.2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		22,000.00	22,000.00
12.368.0000.0000	Educação Básica		1,242,295.00	1,242,295.00
12.368.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,194,295.00	1,194,295.00
12.368.0030.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO N/		36,575.00	36,575.00
12.368.0030.2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL		438,500.00	438,500.00
12.368.0030.2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		669,220.00	669,220.00
12.368.0030.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/		50,000.00	50,000.00
12.368.0040.0000	SOUTO CULTURAL		48,000.00	48,000.00
12.368.0040.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		48,000.00	48,000.00
12.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	82,000.00		82,000.00
12.451.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	82,000.00		82,000.00
12.451.0105.1006	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA	15,500.00		15,500.00
12.451.0105.1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA	66,500.00		66,500.00
12.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		1,318,333.00	1,318,333.00
12.782.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,318,333.00	1,318,333.00
12.782.0030.2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		1,318,333.00	1,318,333.00
12.812.0000.0000	Desporto Comunitário	53,000.00		53,000.00
12.812.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	53,000.00		53,000.00
12.812.0105.1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	53,000.00		53,000.00
13.000.0000.0000	Cultura	76,000.00	641,835.00	717,835.00
13.122.0000.0000	Administração Geral		43,835.00	43,835.00
13.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		43,835.00	43,835.00
13.122.0020.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		43,835.00	43,835.00
13.391.0000.0000	Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	76,000.00		76,000.00
13.391.0040.0000	SOUTO CULTURAL	76,000.00		76,000.00
13.391.0040.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO	38,000.00		38,000.00
13.391.0040.1059	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA	38,000.00		38,000.00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural		598,000.00	598,000.00
13.392.0040.0000	SOUTO CULTURAL		598,000.00	598,000.00
13.392.0040.2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E		573,500.00	573,500.00
13.392.0040.2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COM ESTRATÉGIA		24,500.00	24,500.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	445,224.45	880,732.19	1,325,956.64
15.122.0000.0000	Administração Geral		39,499.80	39,499.80
15.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		39,499.80	39,499.80
15.122.0020.2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE URBANISMO		23,000.00	23,000.00
15.122.0020.2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		16,499.80	16,499.80

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
15.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	364,224.45	23,000.00	387,224.45
15.451.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	364,224.45	23,000.00	387,224.45
15.451.0090.1007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	34,000.00		34,000.00
15.451.0090.1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	216,224.45		216,224.45
15.451.0090.1016	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS	36,000.00		36,000.00
15.451.0090.1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	25,000.00		25,000.00
15.451.0090.1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E	53,000.00		53,000.00
15.451.0090.2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E		23,000.00	23,000.00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	43,000.00	693,232.39	736,232.39
15.452.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	43,000.00	693,232.39	736,232.39
15.452.0090.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	43,000.00		43,000.00
15.452.0090.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		628,232.39	628,232.39
15.452.0090.2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		65,000.00	65,000.00
15.544.0000.0000	Recursos Hídricos	38,000.00		38,000.00
15.544.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	38,000.00		38,000.00
15.544.0090.1047	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E	38,000.00		38,000.00
15.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		125,000.00	125,000.00
15.782.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES		125,000.00	125,000.00
15.782.0090.2103	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		125,000.00	125,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	91,500.00	324,500.00	416,000.00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	91,500.00	324,500.00	416,000.00
17.512.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	91,500.00	324,500.00	416,000.00
17.512.0090.1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA	33,500.00		33,500.00
17.512.0090.1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE	58,000.00		58,000.00
17.512.0090.2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO		179,000.00	179,000.00
17.512.0090.2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		121,000.00	121,000.00
17.512.0090.2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE		24,500.00	24,500.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	174,000.00	1,094,740.00	1,268,740.00
18.122.0000.0000	Administração Geral		973,740.00	973,740.00
18.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		973,740.00	973,740.00
18.122.0020.2155	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC		973,740.00	973,740.00
18.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	45,000.00		45,000.00
18.451.0070.0000	CIDADE VERDE	45,000.00		45,000.00
18.451.0070.1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE	45,000.00		45,000.00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	43,000.00	84,000.00	127,000.00
18.541.0070.0000	CIDADE VERDE	43,000.00	84,000.00	127,000.00
18.541.0070.1054	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO	43,000.00		43,000.00
18.541.0070.2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO		46,000.00	46,000.00
18.541.0070.2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A		19,000.00	19,000.00
18.541.0070.2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		19,000.00	19,000.00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	48,000.00	37,000.00	85,000.00
18.542.0070.0000	CIDADE VERDE	48,000.00	37,000.00	85,000.00
18.542.0070.1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	48,000.00		48,000.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
18.542.0070.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA		18,000.00	18,000.00
18.542.0070.2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E		19,000.00	19,000.00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	38,000.00		38,000.00
18.544.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	38,000.00		38,000.00
18.544.0090.1048	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	38,000.00		38,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	114,000.00	429,940.00	543,940.00
20.122.0000.0000	Administração Geral		334,940.00	334,940.00
20.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		334,940.00	334,940.00
20.122.0020.2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		334,940.00	334,940.00
20.601.0000.0000	Promoção da Produção Vegetal		70,500.00	70,500.00
20.601.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		70,500.00	70,500.00
20.601.0102.2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT.,		70,500.00	70,500.00
20.605.0000.0000	Abastecimento	38,000.00		38,000.00
20.605.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	38,000.00		38,000.00
20.605.0102.1051	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS	38,000.00		38,000.00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	76,000.00	24,500.00	100,500.00
20.608.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	76,000.00	24,500.00	100,500.00
20.608.0102.1052	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA	38,000.00		38,000.00
20.608.0102.1053	IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E	38,000.00		38,000.00
20.608.0102.2013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDÚSTRIA		24,500.00	24,500.00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços		63,020.00	63,020.00
23.122.0000.0000	Administração Geral		38,520.00	38,520.00
23.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		38,520.00	38,520.00
23.122.0020.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO		38,520.00	38,520.00
23.695.0000.0000	Turismo		24,500.00	24,500.00
23.695.0040.0000	SOUTO CULTURAL		24,500.00	24,500.00
23.695.0040.2014	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		24,500.00	24,500.00
25.000.0000.0000	Energia	715,283.74	23,000.00	738,283.74
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	715,283.74	23,000.00	738,283.74
25.752.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	715,283.74	23,000.00	738,283.74
25.752.0090.1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715,283.74		715,283.74
25.752.0090.2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE		23,000.00	23,000.00
26.000.0000.0000	Transporte	226,500.00	693,640.00	920,140.00
26.122.0000.0000	Administração Geral		693,640.00	693,640.00
26.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		693,640.00	693,640.00
26.122.0020.2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		693,640.00	693,640.00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	226,500.00		226,500.00
26.782.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	226,500.00		226,500.00
26.782.0090.1002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E	88,000.00		88,000.00
26.782.0090.1008	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS	106,000.00		106,000.00
26.782.0090.1023	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA	32,500.00		32,500.00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	282,000.00	320,846.38	602,846.38
27.122.0000.0000	Administração Geral		236,846.38	236,846.38

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
27.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		236,846.38	236,846.38
27.122.0020.2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		236,846.38	236,846.38
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	282,000.00	84,000.00	366,000.00
27.812.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	282,000.00	84,000.00	366,000.00
27.812.0080.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	58,000.00		58,000.00
27.812.0080.1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS	122,000.00		122,000.00
27.812.0080.1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	102,000.00		102,000.00
27.812.0080.2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR		32,000.00	32,000.00
27.812.0080.2168	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		20,000.00	20,000.00
27.812.0080.2169	MANUTENÇÃO DE CAMPINHOS		32,000.00	32,000.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		932,434.63	932,434.63
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		408,000.00	408,000.00
28.843.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		408,000.00	408,000.00
28.843.0020.2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA		408,000.00	408,000.00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		524,434.63	524,434.63
28.846.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		524,434.63	524,434.63
28.846.0020.2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		25,000.00	25,000.00
28.846.0020.2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP		499,434.63	499,434.63
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	488,320.83		488,320.83
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	488,320.83		488,320.83
99.999.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	488,320.83		488,320.83
99.999.0020.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			0.00
<b>TOTAL</b>		<b>4,469,171.02</b>	<b>45,959,911.98</b>	<b>50,429,083.00</b>

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>
01.000.0000.0000	Legislativa	1,566,156.57		1,566,156.57
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	1,566,156.57		1,566,156.57
01.031.0010.0000	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1,566,156.57		1,566,156.57
02.000.0000.0000	Judiciária	173,000.00		173,000.00
02.122.0000.0000	Administração Geral	173,000.00		173,000.00
02.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	173,000.00		173,000.00
04.000.0000.0000	Administração	3,963,713.01		3,963,713.01
04.122.0000.0000	Administração Geral	3,764,053.01		3,764,053.01
04.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3,746,053.01		3,746,053.01
04.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA	18,000.00		18,000.00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	78,500.00		78,500.00
04.123.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	78,500.00		78,500.00
04.124.0000.0000	Controle Interno	121,160.00		121,160.00
04.124.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	121,160.00		121,160.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	226,680.00		226,680.00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	226,680.00		226,680.00
06.182.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	226,680.00		226,680.00
08.000.0000.0000	Assistência Social	2,324,605.00		2,324,605.00
08.122.0000.0000	Administração Geral	1,055,720.00		1,055,720.00
08.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	994,200.00		994,200.00
08.122.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	49,520.00		49,520.00
08.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA	12,000.00		12,000.00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	68,600.00		68,600.00
08.241.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	39,000.00		39,000.00
08.241.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	29,600.00		29,600.00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	76,552.00		76,552.00
08.242.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	76,552.00		76,552.00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	283,550.00		283,550.00
08.243.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	224,080.00		224,080.00
08.243.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	59,470.00		59,470.00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	726,183.00		726,183.00
08.244.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	320,100.00		320,100.00
08.244.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381,983.00		381,983.00
08.244.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	24,100.00		24,100.00
08.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	32,500.00		32,500.00
08.306.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	32,500.00		32,500.00
08.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho	21,000.00		21,000.00
08.334.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	21,000.00		21,000.00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	60,500.00		60,500.00
08.482.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	60,500.00		60,500.00
10.000.0000.0000	Saúde		11,142,919.20	11,142,919.20
10.122.0000.0000	Administração Geral		146,820.00	146,820.00
10.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		126,320.00	126,320.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
10.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		20,500.00	20,500.00
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		9,500.00	9,500.00
10.128.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		9,500.00	9,500.00
10.301.0000.0000	Atenção Básica		8,100,767.32	8,100,767.32
10.301.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		3,043,985.32	3,043,985.32
10.301.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		5,056,782.00	5,056,782.00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2,195,760.00	2,195,760.00
10.302.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		2,195,760.00	2,195,760.00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		107,391.88	107,391.88
10.304.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		107,391.88	107,391.88
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		537,680.00	537,680.00
10.305.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		537,680.00	537,680.00
10.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana		45,000.00	45,000.00
10.451.0050.0000	CIDADE SAUDÁVEL		45,000.00	45,000.00
12.000.0000.0000	Educação		23,014,492.00	23,014,492.00
12.122.0000.0000	Administração Geral		1,052,420.00	1,052,420.00
12.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1,039,420.00	1,039,420.00
12.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		13,000.00	13,000.00
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		63,800.00	63,800.00
12.128.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		63,800.00	63,800.00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		771,927.00	771,927.00
12.306.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		716,925.00	716,925.00
12.306.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		55,002.00	55,002.00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		15,828,567.00	15,828,567.00
12.361.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		15,442,067.00	15,442,067.00
12.361.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		386,500.00	386,500.00
12.362.0000.0000	Ensino Médio		35,420.00	35,420.00
12.362.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		35,420.00	35,420.00
12.364.0000.0000	Ensino Superior		135,700.00	135,700.00
12.364.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		135,700.00	135,700.00
12.365.0000.0000	Educação Infantil		1,937,090.00	1,937,090.00
12.365.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,741,750.00	1,741,750.00
12.365.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		195,340.00	195,340.00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos		370,720.00	370,720.00
12.366.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		370,720.00	370,720.00
12.367.0000.0000	Educação Especial		123,220.00	123,220.00
12.367.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		123,220.00	123,220.00
12.368.0000.0000	Educação Básica		1,242,295.00	1,242,295.00
12.368.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,194,295.00	1,194,295.00
12.368.0040.0000	SOUTO CULTURAL		48,000.00	48,000.00
12.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana		82,000.00	82,000.00
12.451.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		82,000.00	82,000.00
12.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		1,318,333.00	1,318,333.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
12.782.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,318,333.00	1,318,333.00
12.812.0000.0000	Desporto Comunitário		53,000.00	53,000.00
12.812.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		53,000.00	53,000.00
13.000.0000.0000	Cultura	717,835.00		717,835.00
13.122.0000.0000	Administração Geral	43,835.00		43,835.00
13.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	43,835.00		43,835.00
13.391.0000.0000	Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	76,000.00		76,000.00
13.391.0040.0000	SOUTO CULTURAL	76,000.00		76,000.00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	598,000.00		598,000.00
13.392.0040.0000	SOUTO CULTURAL	598,000.00		598,000.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	1,325,956.64		1,325,956.64
15.122.0000.0000	Administração Geral	39,499.80		39,499.80
15.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	39,499.80		39,499.80
15.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	387,224.45		387,224.45
15.451.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	387,224.45		387,224.45
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	736,232.39		736,232.39
15.452.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	736,232.39		736,232.39
15.544.0000.0000	Recursos Hídricos	38,000.00		38,000.00
15.544.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	38,000.00		38,000.00
15.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	125,000.00		125,000.00
15.782.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	125,000.00		125,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	416,000.00		416,000.00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	416,000.00		416,000.00
17.512.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	416,000.00		416,000.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	1,268,740.00		1,268,740.00
18.122.0000.0000	Administração Geral	973,740.00		973,740.00
18.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	973,740.00		973,740.00
18.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	45,000.00		45,000.00
18.451.0070.0000	CIDADE VERDE	45,000.00		45,000.00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	127,000.00		127,000.00
18.541.0070.0000	CIDADE VERDE	127,000.00		127,000.00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	85,000.00		85,000.00
18.542.0070.0000	CIDADE VERDE	85,000.00		85,000.00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	38,000.00		38,000.00
18.544.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	38,000.00		38,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	543,940.00		543,940.00
20.122.0000.0000	Administração Geral	334,940.00		334,940.00
20.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	334,940.00		334,940.00
20.601.0000.0000	Promoção da Produção Vegetal	70,500.00		70,500.00
20.601.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	70,500.00		70,500.00
20.605.0000.0000	Abastecimento	38,000.00		38,000.00
20.605.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	38,000.00		38,000.00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	100,500.00		100,500.00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
20.608.0102.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	100,500.00		100,500.00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	63,020.00		63,020.00
23.122.0000.0000	Administração Geral	38,520.00		38,520.00
23.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	38,520.00		38,520.00
23.695.0000.0000	Turismo	24,500.00		24,500.00
23.695.0040.0000	SOUTO CULTURAL	24,500.00		24,500.00
25.000.0000.0000	Energia	738,283.74		738,283.74
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	738,283.74		738,283.74
25.752.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	738,283.74		738,283.74
26.000.0000.0000	Transporte	920,140.00		920,140.00
26.122.0000.0000	Administração Geral	693,640.00		693,640.00
26.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	693,640.00		693,640.00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	226,500.00		226,500.00
26.782.0090.0000	REQUALIFICA SOUTO SOARES	226,500.00		226,500.00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	602,846.38		602,846.38
27.122.0000.0000	Administração Geral	236,846.38		236,846.38
27.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	236,846.38		236,846.38
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	366,000.00		366,000.00
27.812.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	366,000.00		366,000.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	932,434.63		932,434.63
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	408,000.00		408,000.00
28.843.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	408,000.00		408,000.00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	524,434.63		524,434.63
28.846.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	524,434.63		524,434.63
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	488,320.83		488,320.83
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	488,320.83		488,320.83
<b>TOTAL</b>		<b>16,271,671.80</b>	<b>34,157,411.20</b>	<b>50,429,083.00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.1, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		1,566,156.57	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	173,000.00	0.00	957,760.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0.00	0.00	0.00	1,415,600.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	857,830.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		0.00	0.00	0.00	591,643.01	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0.00	0.00	0.00	140,880.00	0.00
<b>TOTAL</b>		1,566,156.57	173,000.00	0.00	3,963,713.01	0.00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos \ Funções	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	226,680.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	126,320.00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	11,016,599.20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	209,960.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	1,923,905.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	95,620.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0.00	0.00	95,120.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
<b>TOTAL</b>	<b>226,680.00</b>	<b>0.00</b>	<b>2,324,605.00</b>	<b>0.00</b>	<b>11,142,919.20</b>	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.3, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	172,160.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	7,645,199.50	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	15,149,132.50	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		0.00	0.00	0.00	0.00	659,724.25
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	628,232.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS		0.00	0.00	0.00	0.00	38,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0.00	48,000.00	717,835.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>		0.00	23,014,492.00	717,835.00	0.00	1,325,956.64

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.4, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos \ Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	0.00	270,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	0.00	121,000.00	1,230,740.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS	0.00	24,500.00	38,000.00	0.00	0.00	543,940.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	0.00	416,000.00	1,268,740.00	0.00	0.00	543,940.00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.5, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos \ Funções	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	738,283.74	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	63,020.00	0.00	0.00	
<b>TOTAL</b>	0.00	0.00	63,020.00	0.00	738,283.74	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Estado da Bahia

Anexo 9.6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos \ Funções	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	0.00	0.00	0.00	0.00	1,566,156.57	
GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00	1,130,760.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	1,642,280.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0.00	0.00	932,434.63	488,320.83	2,278,585.46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	172,160.00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	7,645,199.50	
FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	15,149,132.50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	126,320.00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	11,016,599.20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	209,960.00	
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	1,923,905.00	
FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	95,620.00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	95,120.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0.00	602,846.38	0.00	0.00	602,846.38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	2,260,151.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	920,140.00	0.00	0.00	0.00	920,140.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	1,979,972.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	644,440.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	969,735.00	
<b>TOTAL</b>	<b>920,140.00</b>	<b>602,846.38</b>	<b>932,434.63</b>	<b>488,320.83</b>	<b>50,429,083.00</b>	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 539, de 15 de dezembro de 2017.**

*“Altera, acresce, e Revoga dispositivos da Lei Municipal de n.º 503A/2013, que criou no Município de Souto Soares, Estado da Bahia, o Prêmio Previsto na Portaria 1654/2011 (Programa de Melhoria do Acesso, e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), amparado na Resolução n.º 001/12 de 08/05/2012, devido aos trabalhadores que prestam serviço no Programa Saúde da Família, e da Outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas “b”, e “c”, do art. 3º da Lei Municipal 503A/2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, deverá aplicar os recursos da seguinte forma:**

(....)

**b) 44% (quarenta e quatro) por cento deverá ser pago aos trabalhadores lotados nas unidades de saúde da família, bem como os apoiadores de nível médio, lotados na secretária municipal de saúde que desempenham atividades de Transmissão de dados para o e-sus/sisab, testes de triagem de gestantes, gestão do bolsa família, sisprenatal, e sican independente dos vínculos dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.**

**c) 2,5% (dois virgula cinco) por cento serão pagos aos trabalhadores com função Coordenação, e Apoio Institucional na Atenção, designadas por Portaria do Secretário(a) Municipal de Saúde**

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal 503A/2013, passará a vigorar acrescido da alínea “d”, conforme abaixo:

**Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, em decorrência do cumprimento das**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

metas previstas na Portaria 1.654/2011, deverá aplicar os recursos da seguinte forma:

- a) (....)
- b) (...)
- c) (...)
- d) **3% (três) por cento deverá ser destinado às Enfermeiras dos PSF'S que desempenham atividades de Coordenação.**

Art. 3º - O Parágrafo Quarto do Art. 3.º será revogado.

Art. 4º - o Parágrafo Primeiro do art. 4.º, será revogado, e a Alínea “b”, do mesmo artigo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - O Valor do Prêmio PMAQ/AB será dividido entre os trabalhadores lotados nas unidades básicas municipais, devendo ser pactuado em colegiado instituído pela própria Equipe de Saúde, da respectiva unidade básica de saúde, uma única vez, e sem possibilidade de alteração posterior, que formalizará a gestão municipal para que seja acatada.

Parágrafo Primeiro – **(REVOGADO)**

- a) (...)
- b) O valor do prêmio será proporcional ao tempo efetivamente trabalhado, na proporção de 1/12 (um doze avos), e a carga horária de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Souto Soares, em 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 541, de 15 de dezembro de 2017.**

*“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal  
“PROFESSORA MARLENE ARAÚJO DOS  
SANTOS OLIVEIRA, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSORA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA**, que funcionará no imóvel na sede desse município, sito à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares/Ba.

Art. 2º- As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares, em 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", no dia 08 de Janeiro de 2018, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, MOVIDA A ÓLEO DIESEL S10, MOTOR MÍNIMO 2.0, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Souto Soares/BA, de acordo com especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório. Outras informações poderão ser obtidas através dos sites [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br), [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br), ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 26/12/2017 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

**OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, MOVIDA A ÓLEO DIESEL S10, MOTOR MÍNIMO 2.0, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Souto Soares/BA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**Data: **08/01/2018**Horário: **9:30h (nove horas e trinta minutos) horário da Bahia**

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 26 de Dezembro de 2017.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

### 01 PREÂMBULO:

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 203/2017, de 17/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO MACEDA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

**1.2.** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **26/12/2017 a 08/01/2018**, bem como, estará disponível nos sites: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

### 02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, MOVIDA A ÓLEO DIESEL S10, MOTOR MÍNIMO 2.0, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Souto Soares/BA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

### 03 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**3.1** Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 016/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 016/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**3.2** A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 6 e Anexo IV.

### 04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **05 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

5.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

5.2 Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

## **06 DO CREDENCIAMENTO:**

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.3 O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (**COM FIRMA RECONHECIDA**), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6.5** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) **Cópia da cédula de identidade do credenciado;**

**6.6** O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

**6.7** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

**6.8** O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

**6.8.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.9** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**6.10** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

**6.10.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**6.10.1** A declaração de que trata o item **6.10**, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil, acompanhado do selo do responsável pelo CRC.

## **07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

**7.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.**

b) **Marca do produto para o item que for ofertado preço.**

c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.**

b.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.

d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cédula de identidade;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

### **8.1.2 Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento;
- b) Atestado de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu objeto idêntico desta licitação.

## 8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## 8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

## 9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

**9.4** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **10 DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

**10.2.** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

**10.3.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

**10.4.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.5.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.6. Etapa de Classificação de Preços:**

**10.6.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.6.2** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.6.3** O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.6.4** O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.6.5.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.6.6** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.6.7.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.6.8.** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.6.9.** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**11.6.10.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.6.11.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.6.12.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.6.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.6.14.** Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.6.15.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.6.16.** Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.6.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.6.18** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.6.19** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**10.7.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

**10.8.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 10.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.8.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.8.3.** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.5.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.8.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**10.8.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.8.8** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.8.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, após a homologação que será publicada, será celebrado o contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, que deverá ser firmado conforme anexo VI deste Edital.

**12.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.3.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**12.5.** O pagamento pelo fornecimento do bem ora contratado poderá ser realizado parceladamente conforme “atesto” do setor competente após verificação e aprovação, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

**12.6.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**12.7.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O Gabinete do Prefeito e/ou a Secretaria Municipal de Administração, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**13.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Gabinete do Prefeito e/ou pela Secretaria Municipal de Administração em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **14. DO VALOR, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

**14.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo Menor Preço por Item, estima-se o valor global total para a aquisição de R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais), valores estes obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando à importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item “dos Recursos Orçamentários”, e quantitativos e valores unitários descritos no Termo de Referência, deste instrumento.

**14.2.** Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria.

**14.3.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**15.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Gabinete do Prefeito**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, procuradoria e Assessoria de Imprensa**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **16 DO FORNECIMENTO:**

**16.1.** A contratada entregará os produtos no ato da solicitação, expedida através do Setor Competente, conforme Termo de Referência.

16.1.1 – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), por meio do qual receberá e encaminhará a ordem de faturamento, bem como quaisquer eventuais divergências ou demandas ou outros fatos será comunicado aos interessados.

**16.2.** O valor global adjudicado, homologado e contratado, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua utilização, e para sua aquisição poderá ser apresentado em comum acordo com a fiscalização do Gabinete do Prefeito e/ou Secretaria de Administração.

**16.3** – O produto será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pelo Gabinete, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

## **17 DO PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**17.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**17.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**17.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**17.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**17.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**18.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**18.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **21 DAS PENALIDADES:**

**21.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**21.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**21.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

**21.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**21.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

**21.6.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**21.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**22.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150 / 2128..

**22.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**22.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**23.2.** A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**23.3.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.3.1.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

**23.4.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**23.5.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.8.** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**23.9.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.10.** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**23.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.13.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**23.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**23.15.** É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.16.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**23.17.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**23.18.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**23.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**23.20.** Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

23.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 23.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- 23.20.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 23.20.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento
- 23.20.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 23.20.6. **ANEXO VI** - Minuta do Contrato;

**23.21.** Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 26 de Dezembro de 2017.

**FERNANDO FRANCISCO MACEDA**

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 203/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Gabinete do Prefeito, em observância ao estabelecido na Lei 8.666/93, e tem por objeto orientar a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, MOVIDA A ÓLEO DIESEL S10, MOTOR MÍNIMO 2.0, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Souto Soares/BA, conforme quantidade e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação se justifica em razão de suprir necessidade do Gabinete do Prefeito do Município de Souto Soares/BA, proporcionando melhor agilidade e segurança no deslocamento para o desenvolvimento das suas atividades.

#### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar Alvará de Licença e Funcionamento e atestado de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu material igual ao objeto deste termo.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **4.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1.1 Executar o fornecimento em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada;

4.1.2. O produto será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pelo Gabinete do Prefeito, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

4.1.3. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através de servidor designado para acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do bem a ser fornecido;

4.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Pregão Presencial;

4.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura e/ou gestor(a) do contrato;

4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria responsável ou Setor de Compras, com observância aos itens e condições aprovados no processo licitatório;

4.1.8 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I - entregar com pontualidade o produto solicitado.

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

##### **4.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.2.1. Proceder à emissão da ordem em tempo hábil;
- 4.2.2. Publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei;
- 4.2.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 4.2.4 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 5. DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS ESTIMADOS

5.1. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, o valor estimado global para aquisição do veículo é de R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais), observando que sugerimos o tipo da licitação por **menor preço por item**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Veículo tipo picape cabine dupla, 0km, veículo montado sobre chassi em aço, movida a diesel S-10), ano/modelo mínimo 2017, motor mínimo 2.0, 4 cilindros, 16 válvulas e mínimo 180 cv, Cor Metálica, cambio automático de no mínimo 7 marchas e uma ré, tração 4x4 integral, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado digital com zonas independentes, capacidade para 5 pessoas, bancos de couro, barra de direção ajustável, piloto automático, computador de bordo, bancos do motorista e passageiros com ajustes de altura profundidade e lombar, vidros elétricos e alarme, chave canivete, freios ABS/EBD, 4 Air bags, retrovisor interno eletrocromico e externos dobráveis com desembaçador com ajustes elétricos internos, controle de tração, sensores de estacionamento e proximidade traseiro e dianteiro, faróis de neblina direcionais, assistente eletrônico de decida e subidas, controle eletrônico de estabilidade, suspensão dianteira independente com barra estabilizadora e traseira com feixe de molas tipo rígida, diferencial traseiro blocante, som/radio com entrada USB/SDcard e GPS, 6 auto falantes, dimensões mínimas de comprimento 5250mm, largura 1940mm, distância entre eixos 3090mm, caçamba com capacidade mínima 1280 litros e 1020 kg, capacidade do tanque 80 litros, rodas de liga leve mínimo aro 18' e pneus equivalentes estepe incluso, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima de um ano, veículo devidamente emplacado em nome da prefeitura.	UND	01	R\$ 200.300,00	R\$ 200.300,00
	TOTAL				R\$ 200.300,00

## 6. REAJUSTE

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.1 Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento da licitação considerar-se-á vencedora, a proposta que, respeitando os preços praticados pelas empresas de combustível, de conformidade com as tarifas vigentes aprovadas pela autoridade competente, inclusive com descontos promocionais, **ofertar o menor valor para o item.**

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Prefeitura, por intermédio do seu Fiscal do Contrato designado conforme determinação legal, procederá à competente fiscalização do fornecimento, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

8.2. O Fiscal da Prefeitura não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregado da Contratada execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

8.3. O Fiscal da Prefeitura poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram cometidas.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do veículo e a vigência do contrato terão início após a assinatura do contrato, e terá duração até dezembro de 2018, podendo ser aditivado conforme interesse das partes;

9.2. A Licitante vencedora do certame licitatório deverá firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da datada convocação;

9.3. A Licitante a ser contratada deve obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do bem, no montante de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato ou as supressões resultantes de acordo entre as contratantes, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A regência do procedimento licitatório e a execução do contrato deverá observar toda a legislação aplicável, em especial a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

## 11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, parceladamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

**11.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

## **12 - DAS PENALIDADES:**

12.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **13.DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA., para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

## ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	<b>Pregão Presencial</b>	<b>16/2017</b>	<b>__/__/2017</b>
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Veículo tipo picape cabine dupla, 0km, veículo montado sobre chassi em aço, movida a diesel S-10), ano/modelo mínimo 2017, motor mínimo 2.0, 4 cilindros, 16 válvulas e mínimo 180 cv, Cor Metálica, cambio automático de no mínimo 7 marchas e uma ré, tração 4x4 integral, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado digital com zonas independentes, capacidade para 5 pessoas, bancos de couro, barra de direção ajustável, piloto automático, computador de bordo, bancos do motorista e passageiros com ajustes de altura profundidade e lombar, vidros elétricos e alarme, chave canivete, freios ABS/EBD, 4 Air bags, retrovisor interno eletrocrômico e externos dobráveis com desembaçador com ajustes elétricos internos, controle de tração, sensores de estacionamento e proximidade traseiro e dianteiro,	UND	01			

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	faróis de neblina direcionais, assistente eletrônico de decida e subidas, controle eletrônico de estabilidade, suspensão dianteira independente com barra estabilizadora e traseira com feixe de molas tipo rígida, diferencial traseiro blocante, som/radio com entrada USB/SDcard e GPS, 6 auto falantes, dimensões mínimas de comprimento 5250mm, largura 1940mm, distância entre eixos 3090mm, caçamba com capacidade mínima 1280 litros e 1020 kg, capacidade do tanque 80 litros, rodas de liga leve mínimo aro 18' e pneus equivalentes estepe incluso, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima de um ano, veiculo devidamente emplacado em nome da prefeitura.					
	TOTAL					

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 016/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - SRP - n.º 016/2017.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_  
 inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
 representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.

portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei  
 nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial  
 nº 016/2017, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os  
 requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Termo de Contrato de Fornecimento que  
 entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOUTO SOARES e a Empresa  
 XXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o Município de **Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, xxxxx pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Sócio Diretor, portador do RG xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº xxx/2017 e Processo Administrativo xxx/2017, Tipo Menor Preço por item, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 0 KM, MOVIDA A ÓLEO DIESEL S10, MOTOR MÍNIMO 2.0, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Souto Soares/BA, conforme anexo deste Contrato.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. xxx/2017, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. O bem deverá ser entregue na sede da Prefeitura, no endereço Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Gabinete do Prefeito**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, procuradoria e Assessoria de Imprensa**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis, sendo apenas permitido o reajuste conforme índice compatível com a natureza do objeto, na hipótese de que eventuais aditivos contratuais venham a prolongar o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada mediante transferência bancária na conta da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;  
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento conforme contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

- O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

- As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Souto Soares, xxxxx de xxxxxxxx de xxxxxx

**Prefeitura Mun. de Souto Soares**  
Contratante

**Empresa Vencedora**  
Contratada